



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

06/08/24

Jornal AMP

Página 331/332

Edição 3082

Fabiane Z.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.953/24

Data 05.08.2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.14.00(51)-000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 35.000,00
3.3.90.36.00(61)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 40.000,00

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824400092.020000	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
3.3.90.40.00(186)-000	Serviços de tecnol. da inform. e comum. P. J.	R\$ 10.000,00

07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.39.00(342)-369	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 30.000,00

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
08.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2781200142.040000	Manutenção do Desporto Amador	
3.3.90.30.00(396)-000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.93.00(404)-000	Indenizações e Restituições	R\$ 5.000,00

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
1060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.32.00(554)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 20.000,00
3.3.90.32.00(555)-504	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00(559)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 40.000,00

TOTALR\$ 200.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.34.00(59)-000	Outras desp.de pessoal decorr.de contr. terceirizado	R\$ 20.000,00
3.3.90.35.00(60)-000	Serviços de consultoria	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00(63)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 20.000,00
3.3.90.40.00(67)-000	Serviços de tecnol. da inform. e comum. P. J.	R\$ 30.000,00

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824400092.020000	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
3.3.90.32.00(182)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 10.000,00

07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.34.00(339)-369	Outras desp.de pessoal decorr.de contr. terceirizado	R\$ 30.000,00

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
08.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2781200142.040000	Manutenção do Desporto Amador	
3.3.90.31.00(397)-000	Premiações cult.Artíst.Científ. desportivas e outras	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00(400)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 5.000,00

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
1060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.39.00(558)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00(553)-504	Material de Consumo	R\$ 50.000,00

TOTALR\$ 200.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal